

**QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e onze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão na Sala de Reuniões do Edifício do Pólo da Universidade de Évora, em Alter do Chão, para na sua Quarta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Ratificação do Protocolo de Constituição de Equipas Locais de Intervenção, no Âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância para Alter do Chão;-

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Cooperação com o Regimento de Engenharia n.º 1;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração a outorgar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alter do Chão;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Fixação de Taxas para Liquidação e Cobrança em 2011, do Imposto Municipal sobre Imóveis Degradados;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Fixação de Taxas de IMI a vigorar em 2012;-----

----PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Suspensão do Fornecimento de Água em Alta ao Concelho de Alter do Chão por parte das Águas do Norte Alentejano;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Alter do Chão;-----

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Curso de Técnico de Gestão Cinegética da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC);-----

---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Pedido de Separação da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC) do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão.-----

===Aberta a sessão e efectuada a chamada, foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, José Manuel Antunes Mendes Gordo, Ana Sofia Nina Duarte Barreto Caldeira, Duarte João Pereira da Graça, Eduardo António dos Reis Monteiro, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Marco António Grazina Sequeira Calado, António Manuel Roxo Heitor Carita Pista, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes, Vitorino Oliveira Carvalho, Alexandre dos Anjos Rosa, Ana Cristina Passeiro Azinheira, João Carlos Serra Raposo, Romão Buxo da Trindade e José António da Silva Ferreira.-----

===Não esteve presente a Senhora Maria José Sardinha, tendo apresentado a respectiva justificação de falta, datada de 29 de Setembro corrente.-----

===Não esteve presente o Senhor Luís Cary, tendo apresentado a respectiva justificação de falta e pedido de substituição, em 28 de Julho do corrente ano, pelo que, de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua actual redacção, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor Duarte João Pereira da Graça.-----

===A Acta da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, após a votação, foi **aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Pedro Dominginhos e António Cruz, pelo facto de não terem estado presentes naquela sessão.**-----

===O Senhor Pedro Dominginhos propôs a aprovação do voto de pesar que, em seguida, se transcreve: “Tendo presente o recente falecimento do alterense João Velez Ferreira, figura ímpar no panorama local e regional, empreendedor, desportista, professor, dirigente associativo, músico e, acima de tudo, um exemplo de humanismo, espírito solidário e dádiva para com o seu semelhante, merecedor de uma lembrança permanente, propomos que a Assembleia Municipal lhe atribua um voto de pesar.”-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

===O Senhor José Manuel Gordo prestou algumas informações, relativamente à reunião ordinária da CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo) de 29 de Setembro corrente. Informou que foi proposta uma reunião em que se analisasse com a comissão executiva a proposta de constituição de um fundo de equilíbrio tarifário, no que se refere ao custo da água em alta, atento o documento, a propósito produzido pela ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses. Disse que o Senhor Presidente da Comissão Executiva informou que tinha esta matéria agendada para a próxima reunião do conselho executivo. Informou também que na reunião anterior se aprovou a criação de uma comissão para análise da Plataforma 21.-----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas informações sobre a Actividade do Município, assim como da sua situação financeira. Para mais esclarecimento dos membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez ainda uma apresentação com diapositivos sobre as obras que estão a decorrer.-----

===Sobre as informações prestadas, o Senhor Romão Trindade questionou o Senhor Presidente da Câmara acerca das reuniões com o Senhor Secretário de Estado da Educação e a Senhora Ministra da Agricultura.----
O Senhor José Manuel Gordo disse ter analisado a despesa corrente e feito a comparação com a do ano

anterior, apercebendo-se de uma redução de 100.000,00€ relativamente ao ano transacto. Disse também que a despesa corrente passou de 200.000,00€ para 119.000,00€. Fez questão de salientar que a redução em 100.000,00€ é importante.-----

O Senhor José António Ferreira, relativamente às festas de verão do concelho, questionou sobre os valores das festas em Alter do Chão, uma vez que são apenas informados os valores relativos às festas de Seda e Cunheira. Relativamente a obras, mais concretamente acerca dos 24 fogos, questionou onde estacionarão os moradores do prédio, cuja garagem se transformou em superfície comercial. Também comentou que os arranjos na estrada da Coudelaria geraram alguma polémica pois houve um estreitamento da via, assim como os lugares de estacionamento junto da antiga escola ficaram demasiado curtos. Com respeito à transformação da antiga escola de Cunheira em posto de saúde, diz não saber se valerá a pena esta recuperação, pois a obra apresenta fraca justificação. Disse também que existe uma série de obras que possivelmente não se justificarão. Referiu ainda que no documento de informações do Senhor Presidente da Câmara enviado, apenas constam as actividades até Agosto, e por isso, questionou se não existiram actividades no mês de Setembro.-----

O Senhor Pedro Dominginhos referiu existir uma grande falta de civismo no que se refere á obra de beneficiação da estrada que liga Chança à estrada para Ponte de Sôr, pois já assistiu a vários carros a percorrer a via, onde existe sinalização em contrário. Referiu ainda, a importância de muitas pessoas terem voltado à sua terra durante o mês de Agosto, o que demonstra a importância das festas de verão. No que se refere ao património das antigas escolas primárias, questionou sobre o que se irá fazer em Chança, a que se destinará esse edifício, uma vez que somente se sabe o que será feito na antiga escola primária de Cunheira. Disse também que a questão do transporte de doentes é algo que o preocupa muito, pois verifica-se uma negação dos transportes a quem necessita de tratamento médico, e questionou se não poderá haver uma concertação entre os bombeiros, centro de saúde e juntas de freguesia, para que, conjugando-se vontades, se conseguisse amenizar estas situações.-----

A Senhora Célia Lopes mencionou que, de acordo com a informação prestada acerca da reunião com a Senhora Ministra da Agricultura, estão previstas alterações na Companhia das Lezírias, pelo que, questionou sobre as consequências que poderão surgir para a Fundação Alter Real. Com respeito à água da Barragem do Zambujo, perguntou sobre como é quantificada e como está a ser facturada, bem como, quais os critérios que estão a ser utilizados.-----

O Senhor José Augusto Oliveira referindo-se ao ponto 7 das informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, onde se discriminam as despesas com o apoio social/cartão do idoso, questionou se não poderá ser reforçada esta verba, em virtude da crise social que vivemos, e que se agravará.-----

O Senhor José António Ferreira disse que a questão de transporte de doentes irá agravar-se. Disse que os

exames complementares de diagnóstico, a partir de 1 de Outubro, terão de ser efectuados nos centros de saúde ou hospitais, conforme informação da ULSNA, sob pena de não serem participados, e que o mesmo acontecerá com a fisioterapia. Informou que a Federação Distrital de Bombeiros promoveu uma reunião com o fim de se tratar do transporte programado de doentes. Informou também que algumas associações estão prestes a fechar as portas por incapacidade de resposta operacional, o que já se verifica em Campo Maior. Referiu ainda que está programada uma reunião entre a Federação e a CIMAA, para se encontrarem soluções para os problemas que, actualmente, se observam.-----

O Senhor José Manuel Gordo referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal deveria ter também falado sobre o Documento Verde da Reforma da Administração Local, e que este assunto deveria ser aberto a discussão.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a reunião com o Senhor Secretário de Estado da Educação foi requerida por si, e que nela também esteve presente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pois está preocupado com a situação do ensino no município. Explicou também que a escola profissional é muito importante para Alter do Chão, e que inclusive, o Senhor Director Regional de Educação reconheceu que foi um erro a constituição do agrupamento. Em sua opinião, a EPDRAC (Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão) não pode perder a sua identidade, e que esta problemática não tem a ver com pessoas, mas sim com instituições. Explicou também que a manter-se o agrupamento, a EPDRAC pode vir a perder as suas características iniciais e que causam a sua distinção. Quanto à reunião com a Senhora Ministra da Agricultura, esta foi requerida pela Fundação Alter Real (FAR) e nela estiveram presentes também alguns dos seus fundadores. Explicou que a reunião teve como fim a sensibilização da Senhora Ministra para a situação que a FAR está a viver. No que diz respeito à redução de 100.000,00€, existe um documento que foi presente no início do ano, projectando a diminuição das despesas. Explicou que na electricidade tem sido difícil a poupança, no entanto, está a haver uma redução significativa nas horas extraordinárias. Quanto às festas de verão, explicou ser filosofia da Câmara Municipal ajudar na organização de todas as festas, e também participar as mesmas no pressuposto dos lucros reverterem a favor de instituições do Concelho. Em Alter do Chão, os lucros revertem anualmente para uma associação diferente e que ainda está a aguardar a prestação de contas desta última. Com relação ao estacionamento nos 24 fogos, existe o estacionamento que sempre existiu e que julga ser suficiente. Explicou que o espaço a que o Senhor José António Ferreira se refere foi arrendado ou vendido pelo proprietário e nunca foi previsto ser espaço para estacionamento. Falando dos melhoramentos da estrada da Coudelaria e dos lugares de estacionamento junto à antiga escola, diz desconhecer a polémica, que as obras ainda não terminaram e junto à escola os lugares não são de estacionamento, mas apenas de paragem. Explicou ainda que não existiam passeios e agora existem, e que dentro das limitações existentes fez-se o melhor que se pode, e que as

inovações são sempre passíveis de crítica. No que se refere à recuperação de escolas, particularmente a antiga escola de Cunheira, considera valer sempre a pena a sua recuperação pois preza as pessoas das freguesias, pelo que deseja melhorar as suas condições, e considera sua obrigação apoiar sempre as pessoas e que não deseja o fecho do posto de saúde. Referiu também que as crianças têm de ter mais condições para ter as suas aulas, e que a ideia é sempre melhorar as condições de vida de quem vive no concelho de Alter do Chão. Informou, com respeito às suas actividades no mês de Setembro, que as mesmas serão dadas a conhecer na próxima sessão. Revendo-se nas palavras do Senhor Pedro Dominginhos, afirmou que também se preocupa com a falta de civismo na obra de Chança e que ele próprio assistiu a situações semelhantes na obra da estrada da Coudelaria. Referiu que as festas de verão foram um sucesso e que a divulgação feita pela Rádio Álamo foi sem dúvida uma mais-valia. Quanto ao património das escolas, estas são propriedade do município, e que tudo fará para que não acabe o pré-escolar nas freguesias, pois considera um ultraje uma criança de três anos ter de vir todos os dias para Alter do Chão. Referindo-se à problemática do transporte de doentes, disse existir a necessidade de se criar uma plataforma de entendimento com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia para amenizar a situação. No que diz respeito a alterações da Companhia das Lezírias explicou que quando existem nomeações políticas e muda a política, é natural que existam alterações nos cargos de nomeação. Informou também saber que o senhor Administrador-Delegado da FAR já renunciou ao cargo. Quanto às análises clínicas, a informação que tem é que, o centro de saúde continua a passar análises clínicas e cada um poderá fazê-las onde quiser, pagando para isso a taxa moderadora, mas, para serem comparticipadas, terão de ser feitas no centro de saúde. Explicou que os técnicos do centro de saúde terão de se deslocar às freguesias, mas que em Chança e Seda isso não foi possível, pelo que, terão de ser as pessoas, possivelmente com o apoio da Junta de Freguesia da localidade, a deslocar-se a Alter do Chão. No que se refere ao Documento Verde para a reforma administrativa, pensa ser apenas um documento meramente orientativo e que carece de discussão e deliberação, contudo, acha que no nosso caso as freguesias não serão afectadas.-----

O Senhor José António Ferreira disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não o entendeu, que considera que existe largura a mais no passeio o que causou o estreitamento/estrangulamento da via, e que também ele é da opinião que se devem manter ao máximo os jardins-de-infância nas freguesias e os edifícios não se devem deixar deteriorar.-----

O Senhor Presidente da Câmara finalizou informando que, após cálculos feitos, existem cerca de 80 pessoas a trabalhar nas nossas obras, o que dinamiza a economia local do concelho.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Ratificação do Protocolo de Constituição de Equipas Locais de Intervenção, no Âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância para Alter do Chão

===Relativamente ao protocolo em apreço, foi presente a proposta que, a seguir, se transcreve: “Considerando que: O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância instituído pelo Decreto-Lei n.º 28/2009, de 06 de Outubro, assenta na universalidade do acesso, na responsabilização dos técnicos e dos organismos públicos e na correspondente capacidade de resposta; Este sistema funciona por três níveis sendo aquele que interessa à autarquia o nível local constituído por equipas multidisciplinares com base em parcerias institucionais; O Protocolo de Constituição de Equipas Locais de Intervenção, no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância para Alter do Chão, por questões logísticas já foi assinado pelas cinco entidades que o compõem sem que a câmara municipal se tivesse pronunciado sobre a sua minuta. Considerando que a matéria tratada neste protocolo contende-se no âmbito das atribuições e competências das autarquias, designadamente dos municípios, tal como determina o artigo 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, em especial os seus n.ºs 2 e 3, proponho à Câmara Municipal que nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, ratifique o presente protocolo e que o mesmo seja enviado à Assembleia Municipal para efeitos de ratificação.”-----

O Senhor Romão Trindade disse não entender a cláusula sete que se refere ao âmbito. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que Fronteira não possui Comissão de Protecção a Crianças e Jovens (CPCJ).-----

Após a votação, foi o presente protocolo **ratificado por unanimidade.**-----

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Cooperação com o Regimento de Engenharia n.º 1

=== Relativamente ao protocolo de cooperação em apreço, foi presente a proposta que, a seguir, se transcreve: “Considerando que continua a ser uma prioridade para o Executivo Municipal, a construção de um caminho rural que sirva as explorações agrárias que circundam o aglomerado urbano de Alter Pedroso, de modo a evitar que grandes veículos de transporte de gado e de transporte de produtos agrícolas, tenham que atravessar as estreitas ruas da aldeia, provocando avultados danos nas calçadas e nas fachadas dos edifícios; Considerando que aquando da realização do exercício militar Orion/2010 que se realizou nas imediações de Alter Pedroso, o Regimento de Engenharia n.º 1, já iniciou a construção do referido caminho rural; De modo a que o mesmo possa ficar concluído, e com um mínimo de custos para a autarquia, foi solicitado apoio ao Regimento de Engenharia n.º 1, o qual se prontificou a celebrar com o Município o

protocolo que se anexa para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, com o objectivo de se executar o caminho rural em apreço, numa extensão de 700 metros, dando assim continuidade aos trabalhos já iniciados. Na eventualidade desta proposta merecer aprovação por parte do Órgão Executivo, deverá a mesma ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da lei supra referenciada, para se pronunciar e deliberar.”-----

O Senhor Pedro Dominginhos questionou se se poderia quantificar o custo alternativo, através de concurso, pois o custo descrito no protocolo é elevado. O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou existir um erro na redacção do presente protocolo, através do uso indevido da palavra “mensalmente”, que deverá ser retirada. Referiu ainda que o custo com a obra, se efectuada no regime de empreitada, seria muito superior.---
Após a votação, foi o presente protocolo **aprovado por unanimidade, com a alteração indicada para o n.º 1 da cláusula n.º4 decorrente do protocolo.**-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração a outorgar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que a Câmara Municipal já previu nos seus documentos previsionais P.P.I. e Orçamento, para o corrente ano, vir a protocolar com a Fábrica da Igreja Paroquial a cooperação técnica e financeira para a realização das obras de Beneficiação do Património Religioso do Concelho; Considerando que as igrejas do Sr. Jesus do Outeiro e de Santo António necessitam de obras de conservação ao nível das coberturas, sendo que a primeira necessita também de pintura exterior; Considerando que importa dotar a igreja de São Francisco de umas casas de banho condignas, em virtude de ser nesta capela que se realizam a maioria dos funerais em Alter do Chão; Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alter do Chão se encontra disponível para promover a execução das obras, não dispondo, no entanto da totalidade das verbas à sua concretização. Face ao exposto proponho ao Executivo que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove a proposta de protocolo anexa, que tem como objectivo a cooperação técnica e financeira para a realização das obras supra referidas. Na eventualidade do protocolo vir a merecer a aprovação do Órgão Executivo, deverá o mesmo, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ser presente à Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar.”-----
Após a votação, foi o presente protocolo **aprovado por unanimidade.**-----

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Fixação de Taxas para Liquidação e Cobrança em 2011, do Imposto Municipal sobre Imóveis Degradados

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que a Câmara Municipal de Alter do Chão, no âmbito da sua política urbanística, procura prosseguir um conjunto de iniciativas com o intuito e a preocupação de conferir ao Concelho as melhores condições de imagem urbana e segurança dos cidadãos seus munícipes e utentes, bem como a salvaguarda do ambiente e da apetência para o turismo de lazer. Considerando que, efectivamente, a existência de prédios em contínua e acelerada degradação física contraria aquelas iniciativas autárquicas com idênticos objectivos, em consequência do que se mostra necessário recorrer a meios legais que contrariem essa tendência, infelizmente recorrente. Considerando que, neste contexto, são considerados prédios urbanos degradados, não devolutos, aqueles que, face ao seu estado de conservação, não cumprem satisfatoriamente a sua função e, ou, são passíveis de fazer perigar a segurança de pessoas e bens. Considerando que o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incidente sobre o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos situados no território do Município constitui, embora devendo ter em conta a disponibilidade financeira dos munícipes, receita do Município, conforme o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e alínea a) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). Considerando que, consoante o n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e com a alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI incidente sobre os prédios urbanos e sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. Considerando que, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 112.º do citado Código, os municípios, respeitando o formalismo enunciado no ponto anterior, “podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando –se como tais os que, face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”. Considerando que foi elaborado, com a colaboração das Juntas de Freguesia, o levantamento das situações dos prédios urbanos degradados não devolutos, com vista à aplicação, sem injustiça nem desigualdade, das majorações/agravamentos previstos no CIMI, cujo artigo matricial, localização e presumível ou presumíveis proprietários, seu número de contribuinte fiscal, abaixo se indicam, tendo em vista decidir, para cada um deles, relativamente à majoração, até 30% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) prevista no n.º 8 do artigo 112.º, do CIMI. Proponho: A)- que na reunião desta Câmara Municipal seja votado o aumento de 30% sobre a taxa do IMI aplicável a prédios

urbanos degradados do território do Município de Alter do Chão, como prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, a liquidar e a cobrar no ano de 2011. B)- que a deliberação que a Câmara Municipal venha a tomar sobre estas matérias seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão ordinária a ter lugar no mês de Setembro, de forma a permitir a sua comunicação atempada à Direcção-Geral dos Impostos.”-----

O Senhor Romão Trindade disse ter dúvidas que os nomes de rua constantes na lista existam. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que são os nomes constantes na matriz. O Senhor Marco Calado referiu que a Câmara Municipal poderá pedir a colaboração das finanças, nomeadamente através do imposto de selo dos óbitos. A Senhora Maria Susete Antunes perguntou se esta situação se irá manter no próximo ano. O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente, pois não se pode esquecer que estes casos irão também prejudicar as casas com elas confinantes. A Senhora Maria Susete Antunes afirmou existirem vários graus de degradação e que efectivamente existem casos de casas em ruínas e questionou sobre que medidas se poderão tomar. O Senhor Pedro Dominginhos questionou sobre o critério de degradação. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se existir uma casa a cair, a Câmara Municipal, no caso de o dono do prédio não agir, tomará posse administrativa e mais tarde imputará as despesas ao dono, mas não é um trabalho fácil e por isso se pede a colaboração dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que em caso de perigo iminente existe a possibilidade de demolição, mas noutros casos existe grande dificuldade em resolver estas situações por via da figura da posse administrativa.-----
Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Fixação de Taxas de IMI a vigorar em 2012

===Relativamente ao assunto em apreço foi presente a proposta que, em seguida, se transcreve: “Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 211/2005, de 07 de Dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de Dezembro, Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 21/2006, de 23 de Junho, Lei n.º 67-A, de 31 de Dezembro, Lei n.º 64/2008, de 05 de Dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na lei

(prédios urbanos- 0,4% a 0,7% e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI- 0,2% a 0,4%). Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com o que o Município de Alter do Chão se debate e, por outro, que esta tributação encontra especial justificação na lógica do princípio do benefício, correspondendo o seu pagamento à contrapartida dos benefícios que os proprietários recebem com obras que o Município lhes proporciona, proponho que, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, a fixação das seguintes taxas do IMI a vigorar em 2012, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º CIMI: A)- 0,6% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI. B)- 0,35% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI. A deliberação da Assembleia Municipal a fixar as taxas acima referidas, deverá ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos, até 30 de Novembro do presente ano.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que esta é praticamente a única receita que a autarquia possui. O Senhor José Manuel Gordo disse que as expectativas são que o valor absoluto aumente dado a expectável actualização dos valores patrimoniais dos imóveis.-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores João Raposo, Duarte Graça e Ana Azinheira.**-----

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Suspensão do Fornecimento de Água em Alta ao Concelho de Alter do Chão por parte das Águas do Norte Alentejano

===Relativamente ao assunto em apreço foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que em 20 de Abril de 2001 foram outorgados os contratos de fornecimento de água e tratamento de efluentes com a empresa Águas do Norte Alentejano, SA, através dos quais esta última se obrigava a fornecer ao município água destinada ao consumo humano e a recolher efluentes provenientes do sistema próprio do município, definindo os valores mínimos para 2011 de 411.613 m³ de água a um preço de 0,44/m³ e de 216.992 m³ de efluentes a tratar a um preço de € 0,44m³. Estes valores mínimos, teriam por fim garantir o equilíbrio económico da concessão, pelo que na eventualidade do município de Alter do Chão consumir quantidade de água ou produzir efluentes abaixo daqueles valores seriam cobrados os valores acima referidos; Na realidade, actualmente, em 2011, o tarifário aplicado pela AdNA para estas duas componentes, abastecimento de água e tratamento dos efluentes é no valor de €0,6223, cerca de €0,18 acima do valor projectado para 2011 e substancialmente acima da variação do índice de preços no consumidor; Desta forma, em 2011, esta concessão está a revelar-se, altamente, deficitária para esta autarquia, uma vez que cobramos aos

consumidores finais, em média e mensalmente, pela água consumida €13.700,00 e a AdNA cobra-nos em média €16.000,00. No que se refere ao saneamento, em média e mensalmente, os serviços desta autarquia cobram €3.700,00 e a AdNA pelo serviço cobra-nos €11.300,00, como, facilmente, se pode comprovar há um agravamento mensal neste desequilíbrio de cerca de €9.900,00 mensais, situação que é insustentável para esta autarquia; No que se refere ao consumo de água, o tarifário aplicado em Alter do Chão está muito próximo daquele que nos é aplicado pela AdNA, atingindo este ano o valor de m³ cobrado em Alter do Chão, no primeiro escalão €0,63, e criou-se uma tarifa variável para o saneamento de €0,25/m³, aplicável aos consumos de água que ultrapassem o 1.º escalão para além do tarifário fixo de €1,25. Não nos podemos esquecer dos custos inerentes ao fornecimento da água em baixa assim como à condução dos efluentes para as Estações de Tratamento de Águas Residuais, relacionados com os vencimentos dos trabalhadores afectos a esses serviços, a manutenção da rede e recuperação da mesma, que até á data orçam em cerca de €17.000,00 mensais para o abastecimento de água e €8.000,00 mensais para o saneamento; Facilmente se comprova que na eventualidade de esta autarquia dar cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais o tarifário a aplicar aos consumidores finais, leia-se munícipes de Alter do Chão, atingiria valores inoportáveis para os mesmos, se não vejamos. O custo do m³ da água atingiria o valor aproximado de €1,10, a tarifa de saneamento atingiria um valor aproximado de €0,66/m³, pelo que a tarifa fixa teria de ter um valor, substancialmente, superior aos actuais €1,25 e a variável teria de ser bastante superior aos actuais €0,25; Os custos que se verificam, anualmente, com a exploração em baixa do sistema de abastecimento de água e dos sistemas de saneamento rondam os € 204.000,00, o primeiro e €96.000,00 o segundo, assim a quota de disponibilidade teria de ser actualizada para um valor próximo dos €8,40 contra os actuais €1,29. Facilmente se comprova que não pode esta autarquia por muito mais tempo sustentar esta situação, nem os munícipes suportariam um aumento brutal do tarifário, por forma a garantir a sustentabilidade económica da actual concessão da AdNA na área do município de Alter do Chão; Actualmente o município de Alter do Chão tem uma dívida para com a AdNA de €343.353,97, sem contabilizar os juros de mora. Essa dívida continua a aumentar dado que se verifica uma incapacidade de suportar os custos com o fornecimento de água e tratamento dos efluentes como atrás já se demonstrou, só resta a este município solicitar a suspensão do fornecimento de água por parte da AdNA, passando a garantir-se o fornecimento de água com recurso ao sistema já existente e propriedade do município; A autarquia de Alter do Chão é uma pessoa de bem e que pauta o seu comportamento por honrar as suas obrigações, irá amortizar a dívida que tem para com a AdNA dentro das possibilidades existentes, no entanto sendo a AdNA igualmente uma pessoa de bem deverá esta entidade lançar mão da prerrogativa existente no n.º 9 do artigo 3.º do Contrato de Concessão, que lhe permite suspender o fornecimento de água ao município, sempre que a mora no pagamento da mesma se prolongue para além de 90 dias; Actuando-se desta forma, com a AdNA a suspender o fornecimento de água

ao município de Alter do Chão, permitirá a esta autarquia honrar as suas obrigações para com a AdNA sem se verificar para já a necessidade de proceder a um aumento muito violento do tarifário praticado para o fornecimento de água e tratamento de efluentes que iria em muito onerar os munícipes na sua qualidade de consumidores finais; Acresce ainda o facto de com frequência os munícipes reclamarem junto dos serviços desta autarquia sobre a qualidade da água, que por diversas vezes não é fornecida nas melhores condições de potabilidade, facto que raramente acontecia quando era a Câmara Municipal de Alter do Chão a gestora do sistema de abastecimento de água. Perante os considerandos atrás referidos, proponho ao Executivo Municipal que aprove a presente proposta de solicitar a suspensão do fornecimento de água ao Município de Alter do Chão e que na eventualidade de esta proposta merecer a aprovação por parte da Câmara Municipal, seja a mesma enviada à Assembleia Municipal para que este órgão se manifeste sobre o seu teor nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, na sua actual redacção.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma apresentação prévia da proposta, expondo os custos tidos com o serviço e demonstrando o défice existente. Disse entender que a resolução deste assunto passará por uma decisão do governo central, e a posição da Câmara Municipal é pedir o apoio da Assembleia Municipal para que se suspenda o fornecimento de água por parte da AdNA e que será também uma forma de se exercer pressão sobre o governo, a fim de solucionar esta questão. O Senhor Alexandre Rosa disse concordar, mas que deve ser salvaguardada a situação de Seda, pois é uma zona onde existe pouca água. O Senhor José António Ferreira disse que de acordo com o contrato de concessão assinado se deveria estar a pagar 0,44€/m³ o que o levou a perguntar sobre o que aconteceu. Disse também que a empresa em questão deveria ter suspenso o fornecimento de água, uma vez que existem facturas em pagamento há mais de 90 dias, que este tipo de gestão não serve os municípios, e que ainda por cima a Senhora Ministra deseja a privatização das águas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a questão dos 0,44€/m³ passarem a 0,63€/m³ tem a ver com a derrapagem do investimento feito até à presente data. O Senhor Pedro Dominginhos, tal como o Senhor Alexandre Rosa comentou, perguntou até que ponto as reservas existentes garantem o normal fornecimento de água, tanto em quantidade como em qualidade. Explicou que, em sua opinião, esta questão terá de se resolver ao nível da CIMAA, que tem um papel fundamental, ou verificar-se-á um enfraquecimento dos municípios. Explicou também que não é estratégia da AdNA a suspensão do contrato e que deverá ter-se cuidado com o que se afirma. Disse ainda que felizmente não pagamos a água a preço do litoral, que pesa a quem a paga, mas que existem municípios que conseguem água a custos mais baixos. Comunga que em algumas situações terá de haver um aumento de preços, para equilíbrio dos sistemas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a grande questão se prende com a entidade que regula o valor da água, pois no litoral a água poderá ser mais barata, a entidade pode fornece-la a 0,12€/m³ e a autarquia cobrar 0,80€/m³, que assim existe lucro, e que o mesmo não acontece na nossa

situação. O Senhor José Manuel Gordo disse que este grito de alerta não resolve a questão do preço da água, pois esta proposta apenas resolve a questão do fornecimento, e que a Câmara Municipal tem de pensar em todos os custos que integram o fornecimento em baixa. O Senhor Romão Trindade disse que de uma maneira geral concorda com a proposta apresentada, que se deve interromper o fornecimento de água, e que é contra a privatização do sector. A Senhora Célia Lopes, reiterando uma pergunta que o Senhor Pedro Dominginhos fez, questionou se se encontra assegurada tanto a quantidade como a qualidade de água para a população. Perguntou também se a suspensão de água acontecer, como se propõe a autarquia fazer o pagamento da dívida e que indemnização terá de se pagar. O Senhor Presidente da Câmara Municipal confirmou existirem condições para fornecer água de qualidade à população, e lembrou que somente acerca de um ano é que a AdNA iniciou o abastecimento de água à população, pelo que, até essa altura, foi a autarquia quem a forneceu em quantidade e de qualidade. Quanto à indemnização, disse que essa questão nem se coloca, pois o que se poderá pagar serão facturas emitidas e eventuais juros de mora. A AdNA já fez duas propostas, na primeira cobrando cerca de 10% de juros, já na segunda só pediam 8%. O Senhor José Manuel Gordo explicou que o sistema é deficitário em 275.000,00€/ano e não é por deixarmos de pagar a água em alta à AdNA que solucionaremos a questão. Disse também que talvez os serviços da Câmara Municipal tenham de ser melhorados. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou a seguinte declaração de voto: “No que respeita à suspensão do fornecimento de água em alta, ao Município de Alter do Chão, por parte das Águas do Norte Alentejano, SA, quero deixar expresso que, na essência, concordo com a proposta, com o fundamento de que os custos de fornecimento de água em alta e tratamento das águas residuais, se estão a tornar incomportáveis para o orçamento Municipal, conduzindo a uma espiral de endividamento líquido insustentável. Acresce a esta ocorrência a diminuição de receita por via da transferência do OE e de outros novos custos, para os Municípios, em consequência de decisões governamentais. Igual cenário, está a ocorrer, senão com todos, mas com a grande maioria dos Municípios do Distrito de Portalegre. Não obstante o entendimento expresso no parágrafo anterior, gostaria de deixar nesta declaração as seguintes observações / reflexões: 1 – O sistema implementado pelas Águas do Norte Alentejano, SA, a meu ver, está, na generalidade, bem planeado tecnicamente, garantido água em qualidade e quantidade suficiente aos seus destinatários: os municípios do Norte Alentejano. No que respeita ao subsistema que abastece Alter, com origem na barragem da Póvoa e Meadas, estamos a falar num volume armazenado de 20 hm³, que garante, com alguma segurança, o fornecimento de água em quantidade aos 9 concelhos destinatários (Castelo de Vide, Nisa, Crato, Alter do Chão, Fronteira, Sousel, Avis, Ponte de Sôr e Gavião). A propósito refiro ainda que, num passado muito recente basta recuar aos anos de 1992/1993, Alter e Seda, tiverem problemas sérios de abastecimento de água às respectivas populações, tendo-se de recorrer à abertura urgente de novas captações, na maioria das vezes sem critérios muito seguros. Quem não se lembra da célebre frase, proferida

na não menos notável sessão da A.M. de então, de que “ Como é querem encontrar água, se andam a abrir furos em cabeços “ ; 2 – Quanto ao modelo adoptado, na sua essência idêntico ao da VALNOR, SA, em que os Municípios detêm, 49% do capital, e a AdP, SA, 51 %, com direito de preferência, pelos Municípios, de 2 % em caso de privatização, reitero, o que já afirmei em anteriores ocasiões que estou de acordo com o mesmo. Aliás, o entendimento que o problema está no modelo, certamente não colhe. Se o problema estivesse no modelo, nomeadamente no que respeita à partição de capital, como explicar que uma empresa tenha sucesso e outra não? Ainda neste capítulo, refiro que, na actualidade, só um município da região Alentejo, não tem o seu abastecimento de águas tutelado por empresas do grupo da AdP, SA, o que prova que o modelo não tem, certamente, só desvantagens. A última adesão, observou-se no Distrito de Évora, com a criação da empresa AgdA – Águas Públicas do Alentejo, cujo modelo, segundo apurei é idêntico, no que respeita à repartição de capital, ao das Águas do Norte Alentejano, SA, com a diferença que, ficou vertido nos estatutos, a impossibilidade de privatização; 3 – Sem prejuízo de uma melhor análise, é minha opinião que a questão das águas é, antes de mais, um problema de práticas gestionárias , em que não se tem exercido grande pressão sobre os lados dos custos .Pelo contrário, o lado da receita, nem sempre pautou os seus procedimentos, por práticas racionais e parcimoniosas como se impunha e o estado do País exigia e exige a título de exemplo, como explicar que a empresa mãe, não dê liberdade às restantes empresas do grupo para contratualizarem os seus empréstimos, e, posteriormente vir a cobrar a estas mesmas empresas associadas *spreads* superiores aos que levam a maioria dos bancos , com ganhos financeiros para a AdP, SA. Assim sendo, como explicar que a AdP , SA , em números publicados recentemente , relativamente ao primeiro semestre de 2011 , apresente os resultados que se passam a descrever : “ O grupo Adp – Águas de Portugal obteve um resultado líquido consolidado, no primeiro semestre de 2011, bem acima dos 12,50 ME registados no final de 2010. Destaca-se o aumento significativo do resultado operacional, em mais de 50%, resultante do acréscimo de 11 %, registado no volume de negócios, situado em 373,40 ME no final do trimestre, e do decréscimo ocorrido na totalidade dos custos operacionais. O EBITDA (Lucros antes de Juros, impostos, depreciação e amortizações) também cresceu em relação ao período homólogo (mais 24,2 %), registando 159,5 ME no primeiro semestre do ano ... “ (Fonte Adp) 4 – Situação não menos relevante é a questão do Fundo de Equilíbrio Tarifário, em discussão com o anterior Governo, e, ao que parece já consensualizada com os Municípios através da A.N.M.P. (cf. documento anexo), através da anterior Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território, Sr.^a Eng.^a Dulce Pássaro, em que se tentou, pelos mais elementares princípios que devem reger e nortear a coesão territorial, uniformizar a tarifa de fornecimento em alta. Como explicar que a água em alta, ao município de Lisboa seja fornecida, através da EPAL a 0,45 €/m³, no Porto a 0,35 € /m³, através das Águas do Douro e Paiva, a Coimbra a 0,45 €/m³, através das Águas do Mondego, a 0,46 €/m³ à região do Algarve, através das Águas do Algarve, e ao concelho de Alter do Chão, através das Águas

do Norte Alentejano, SA, a 0,62 €/m³. Mais conclui o estudo que um aumento de 0,01/m³ €, em Lisboa, Porto, Coimbra, e Algarve, conduziria a uma tarifa uniforme que se situaria em 0,47 €/m³, para as Águas do Norte Alentejano, sem prejuízo para o receituário global do Grupo AdP. Anoto que numa análise sumária, é óbvia a existência de uma discrepância de todo injusta entre os sistemas do Litoral e Interior, sendo nestes últimos que a factura é maior. Em conclusão, quem maior poder de compra tem (as regiões do litoral com maior PIB/ per capita) é que menos paga por um bem essencial, a ser recentemente inscrito, tal a sua relevância, na Carta Universal dos Direitos do Homem da ONU, cuja relatora nomeada é uma jovem docente de direito na Universidade de Coimbra, o que muito prestigia o País. A propósito, afastando, de todo, qualquer discussão sobre o que actualmente se passa na ilha da Madeira, por inócua neste órgão, não seria de aplicar à água o princípio que se aplica ao preço da energia eléctrica na Madeira, em que está instituído, e bem, um fundo de convergência, que faz com que o valor pago na Madeira, pela energia eléctrica, seja idêntico ao que se pratica no continente? É óbvio que sim; 5 – O que se disse atrás, não prejudica, o trabalho que, muito bem, a Câmara Municipal fez e está a fazer, quanto a uma análise cuidada e criteriosa da estrutura de custos inerentes à água, por forma diminuir o seu impacto no preço final a cobrar aos munícipes. A propósito refiro as recentes declarações proferidas, na abertura da Festas do Povo em Campo Maior, pelo Sr. Presidente da República, Dr. Aníbal Cavaco Silva, que, em jeito de alerta afirmou que: “ Tenham atenção que o cidadão comum está no limite “ . É minha opinião que, o que Sr. Presidente da República quis alertar é que, tal como em outras matérias: os impostos, taxas e tarifas, para além dos custos a que os seus montantes têm de acobertar, é necessário ter em atenção, na sua fixação, a capacidade financeira daqueles que os têm de liquidar. Porque é do conhecimento geral, refiro que em Campo Maior, e atendendo às posições públicas dos actuais responsáveis pela gestão da autarquia, a água, sofreu aumentos significativos (na ordem dos 80 %, segundo consta), devido a uma concessão da baixa, à empresa espanhola “ Aqualia “, em que, ao que parece, não se acautelarem os lícitos e legítimos interesses das populações. A título de exemplo, com base em documentos a que tive acesso, refiro que 0,5337 m³ de água fornecida em Campo maior custam € 8,10 e que, em Alter, 1/m³, quase o dobro, custam € 4,65; 6 – Por último, a título de sugestão, peço aos nossos representantes na Comunidade Intermunicipal da CIMA, que promovam um debate neste órgão sobre a matéria, se possível, alargado a todos os sistemas de interior, para que se consigam encontrar plataformas de entendimento, que conduzam à viabilização dos sistemas instalados e que acredito, até provas em contrário, foram uma boa solução. Atenta a excelência da qualidade de intervenção dos nossos dignos representantes nesse Órgão, estou certo que não deixarão de o fazer, na defesa do superior interesse concelhio e da coesão territorial que, a todos os títulos, importa acautelar.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por maioria, com a abstenção do senhor António Pista.-**

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foram presentes as propostas que se transcrevem: “Com a entrada em vigor da Portaria n.º 34, de 13 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, foi necessário rever, de forma a dar cumprimento à referida legislação, o Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Alter do Chão. Neste sentido proponho ao executivo que aprove a presente proposta de regulamento anexa. Na eventualidade de esta proposta merecer aprovação por parte do órgão executivo deverá ser presente, nos termos da alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º à Assembleia Municipal para que este órgão delibere nos termos das competências que lhe estão atribuídas pela alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

“Considerando que: Nesta sessão ordinária da Assembleia Municipal integra a ordem de trabalhos a Apreciação e Deliberação do Projecto de Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Alter do Chão; Importa harmonizar a redacção do seu n.º 2 do artigo 48.º com o tarifário actualmente vigente, proponho que a redacção desta disposição regulamentar passe a ser a seguinte:-----

Art.º 48.º-----

2- A tarifa de utilização será determinada com base nos consumos de água havidos e compõe-se por um valor fixo que irá incidir sobre o primeiro escalão do consumo de água e por um valor variável que incidirá sobre o consumo de água que exceda o primeiro escalão.-----

Dado que a alteração aqui proposta não altera substancialmente o presente projecto de regulamento; somente o adapta ao tarifário pré-existente, na eventualidade de a Assembleia Municipal aprovar esta alteração, não necessita a mesma ser submetida a audiência pública, por ser desnecessária, entrando a proposta de regulamento em vigor assim como esta alteração após a publicitação no Diário da República da deliberação deste órgão que aprovou o presente regulamento.”-----

O Senhor Romão Trindade disse ter dificuldade em interpretar a norma do artigo 34.º. O Senhor José Manuel Gordo esclareceu que para entender o artigo 34.º deverá primeiro consultar-se o artigo 13.º. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse estar a falar-se de águas residuais pluviais. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a zona nova de Alter do Chão possui redes separadas. O Senhor Pedro Dominginhos perguntou se uma empresa com furo, paga saneamento. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o saneamento tem uma taxa fixa e a partir de agora uma taxa variável em função do

metro cúbico de água consumido. Relembrou também a questão das famílias numerosas pagarem um valor mais baixo, e que existe um regulamento que acautela esta situação. Falando na água da Barragem do Zambujo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que existem duas formas de se pagar a água, por hectare e cultura ou leitura dos caudalímetros instalados.-----

Após a votação foi a presente proposta **foi aprovada por unanimidade, com a introdução das alterações propostas para o n.º 2 do art.º 48 da mesma proposta de regulamento.**-----

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Curso de Técnico de Gestão Cinegética da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC)

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente pelo Senhor Eduardo Monteiro, a proposta que se transcreve: “Considerando a importância estratégica da EPDRAC (Escola Profissional de Desenvolvimento Rural), para Alter do Chão, sendo de realçar o seu enorme impacto sócio-económico no Concelho; Considerando que um dos cursos que a escola regularmente lecciona: T.G.C.- Técnico de Gestão Cinegética tem sido objecto de uma procura decrescente, tendo no ano lectivo de 2011/2012 apenas uma turma de 12.º ano, frequentada por 10 alunos; Considerando que os alunos que se candidatam à frequência do curso de TGC não têm atingido o número mínimo de 18 alunos por turma, exigido pelo Ministério da Educação; Atenta a importância do curso para o correcto ordenamento cinegético e para a correcta exploração de um recurso deveras importante para o interior do País, nomeadamente para o seu debilitado sector turístico; Considerando que para o funcionamento do curso, concorre, inquestionavelmente, a existência de um local físico onde os alunos possam aprender a prática cinegética, contribuindo, desta forma, para uma melhor aquisição de competências por parte dos mesmos; Face ao exposto e, no sentido de inverter a tendência recessiva na procura do curso de TGC, proponho que, em caso de aprovação desta proposta pelo órgão Assembleia Municipal se interceda junto de: 1- Sua Excelência o Sr. Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural no sentido de: 1.1- Seja constituída uma zona de caça, em terrenos da Coudelaria de Alter, tutelada pela Fundação Alter Real, ou em quem esta delegar, tendo como primeiro objectivo a prática cinegética pelos alunos do TGC e, secundariamente, a exploração da caça como recurso importante para potenciação da atractividade do principal pólo turístico concelhio e regional. A propósito refere-se, salvaguardando as devidas diferenças, que a não existência de uma zona de caça directamente ligada à escola e ao curso de TGC é como um curso de medicina a funcionar sem apoio de um hospital; 1.2- Que se retome a obrigatoriedade da existência de guardas florestais auxiliares, nas diferentes tipologias de zona de caça, como forma de se fomentar a empregabilidade do curso e definir que o provimento desta categoria profissional tenha como requisito habilitacional base o Curso de Técnico de Gestão Cinegética; 1.3- Que,

tendo como destinatários, os actuais guardas florestais auxiliares, se determine a frequência de acções de formação modulares, a serem leccionadas na EPDRAC, como forma de se melhorarem os recursos cinegéticos nacionais e potenciar a sua fruição, a bem da economia das regiões do interior. 2- Sua Excelência o Sr. Secretário de Estado da Educação no sentido de: 2.1- Se possível ainda este ano lectivo, já que existem dez alunos com disponibilidade para frequentar o curso, se exceptue a condição de 18 alunos para início de funcionamento da turma de TGC, ajudando a relançar um curso deveras relevante para o funcionamento de um sector que se quer dinâmico, a bem do turismo concelhio e regional. Anota-se ainda que essa possibilidade de materializar no corrente ano lectivo, o que se compreende, que a mesma seja decidida, atempadamente, para o ano lectivo de 2012/2013. Por último, mas não menos importante, propõe-se que, em caso de aprovação desta proposta, pela digníssima Assembleia Municipal, da mesma seja dado conhecimento aos partidos com assento parlamentar, através, se possível, dos seus responsáveis pelo círculo eleitoral de Portalegre.”-----

O Senhor Romão Trindade afirmou não ter gostado que o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentasse uma proposta de um membro da Assembleia Municipal. Perguntou também sobre quais as funções de um técnico de gestão cinegética. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmou que, entre outras funções, um técnico de gestão cinegética gere a reserva de caça, as espécies cinegéticas e controla os predadores. O Senhor Pedro Dominginhos afirmou existirem algumas reservas de caça no concelho. Perguntou ainda qual a posição do agrupamento de escolas sobre o assunto. Também questionou se será possível estabelecer parcerias com as reservas existentes, nomeadamente no que diz respeito a serem realizadas aulas práticas nessas reservas. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmou que essa seria uma boa solução pois as aulas podiam ser também práticas, o que se mostraria benéfico para todos. O Senhor Eduardo Monteiro afirmou que a EPDRAC tem uma grande importância para o concelho e que para FAR a reserva pode ser uma grande fonte de rendimento. Terminou referindo que constata com tristeza que este ano, não abriu o curso de Técnico de Gestão Cinegética. O Senhor José António Ferreira questionou se o motivo pelo qual não houve inscrição de alunos é por falta de reservas de caça. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou que a proposta vai mais longe pois trata-se de criar atractividade à FAR e aumentar a empregabilidade do curso. Explicou também que talvez por se criar um tronco comum entre os dois cursos, se gerasse mais atractividade. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que será um complemento, pois julga que no futuro se irá criar uma zona de caça na Coudelaria. O Senhor José António Ferreira questionou se existiu ou não uma avaliação sobre o porquê da diminuição de inscrições no curso. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal respondeu que não.-----
Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Pedido de Separação da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC) do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: a Escola Profissional de desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC), considerada a primeira do género, forma técnicos de gestão equina e cinegética e, em paralelo, possibilita a formação de monitores de equitação, reconhecidos pela Federação Equestre Portuguesa. Tem uma dimensão nacional, comprovada pelos alunos que recebe de todos os pontos do país, incluindo ilhas, e reconhecimento internacional. É parceira nas diversas formas de arte equestre, desde a arte de montar a cavalo até ao apuramento genético da raça lusitana, a EPDRAC, enquanto formadora de jovens especializados nesta área, é reconhecida pelos seus pares, a Coudelaria de Alter, a Coudelaria Nacional e a Escola Portuguesa de Arte Equestre, apenas para citar as entidades públicas que partilham a responsabilidade de preservar o património genético do cavalo lusitano, cuja importância é indiscutível no contexto da biodiversidade genética animal, tanto a nível nacional como a nível mundial, reforçado pelo património histórico que lhe está associado e que importa sublinhar. Porque a Coudelaria de Alter e a EPDRAC se localizam na Coutada do Arneiro, junto à vila de Alter do Chão, a proximidade e relação que existe entre a Coudelaria da Fundação Alter Real e a EPDRAC conferem a esta Escola Profissional um carácter distinto. A EPDRAC é, por todas as circunstâncias, única e irrepetível. Aqui, a partilha de vivências e ensinamentos entre professores e alunos vai muito para além das paredes da sala de aula ou mesmo da escola. É um exemplo do verdadeiro desenvolvimento rural, cujo testemunho é o povo de Alter do Chão, que acolhe a escola no seio da sua família. Para Alter do Chão, a EPDRAC é uma mais-valia socioeconómica indiscutível, na medida em que traz ao concelho cerca de centena e meia de jovens que aqui se instalam e vivem durante nove meses, e uma mais-valia cultural, no sentido em que a Escola Profissional dinamiza e distingue esta terra: o cavalo de Alter. Esta distinção promove o prestígio e a identidade do povo de Alter do Chão. Com uma visão meramente economicista em 1 de Agosto de 2010 é determinada a fusão do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, passando a designar-se o novo estabelecimento de ensino por: Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão. Constatamos hoje que foi um erro, reflectindo-se numa enorme confusão entre toda a comunidade escolar, já que se confundiram as coisas, tentando tratar de igual forma o que é manifestamente diferente. Esta escola passou a ser vista e tratada como uma escola de ensino regular, confundida com a escola-mãe (sede do agrupamento), que é indistinta das restantes escolas de ensino regular. A distância do projecto educativo profissionalizante da EPDRAC relativamente ao projecto educativo do ensino regular, marcará a marcha para o isolamento da escola

relativamente aos seus pares que pertencem ao mundo da equitação e da cingética e não ao mundo da escolaridade não profissional. A EPDRAC não poderá perder a vertente profissional e a vertente de desenvolvimento rural, deverá sim afirmar a sua identidade, percorrendo o seu próprio caminho, melhorando e relevando todas as características que lhe estão intrínsecas e que presidiram à génese da sua criação. Pelo atrás exposto, proponho ao executivo municipal que aprove a presente proposta, a qual tem como estrito objectivo que o Ministério da Educação, promova a correcção de um erro e que para o ano lectivo 2012/2013 a EPDRAC possa já funcionar com a sua identidade específica como escola autónoma e absolutamente independente. Mais proponho que a presente proposta nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja submetida à Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar. Na eventualidade deste Órgão vir a aprovar a proposta, deverá a mesma ser enviada a Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação, para que este membro do Governo possa, se assim o entender, atempadamente, dar as directrizes que promovam a autonomia da Escola face ao Agrupamento.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma pequena apresentação, salientando a diversidade das origens dos alunos da EPDRAC, mostrando que são oriundos de praticamente todo o país, inclusive Espanha. O Senhor António Pista referiu que por várias vezes se justificou o Agrupamento de Escolas com o facto de se manter o ensino secundário em Alter do Chão, o que o levou a questionar se agora esse grau de ensino não acabará. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse verificar-se agora que a melhor solução será a separação das duas escolas e que a questão do secundário foi quase uma espécie de chantagem para obrigar à fusão das escolas. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que também existem outras escolas profissionais, como em Serpa, Grândola ou Abrantes, e perguntou a razão para apenas a nossa se ter agrupado ao Agrupamento de Escolas. O Senhor Pedro Dominginhos explicou que esta situação não é linear e que existe um curso com bastante sucesso na EPDRAC, e que outro tem perdido visibilidade, pelo que se conclui que a culpa não foi apenas da fusão. Mais explicou que a EPDRAC é financiada pelo POPH, que em 2013 acabará este quadro de apoio, mas que deverá ser refinanciado. Caso esse financiamento termine, disse duvidar que haja alunos a pagar 600€ ou 700€ por mês para frequentar a escola. Informou ter falado com o director da escola que lhe deu a sua opinião pessoal sobre este assunto. Reiterou que, seria importante ouvirem-se também outros intervenientes, como o conselho geral, a associação de país e a própria escola. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a EPDRAC é financiada pelo POPH mas que é uma escola da rede pública, que não fechará, e que o que está em causa é uma questão estratégica, devemos alhear-nos a interesses pessoais. Informou que no próximo mês irá a França tentar que alguns franceses façam estágios cá. Explicou que o ensino regular possui regras que não se coadunam com o ensino profissional. A Senhora Ana Sofia Caldeira disse sempre ter sido a favor do ensino secundário em Alter do

Chão, e com esse objectivo se juntaram as duas escolas, mas a EPDRAC não poderia perder a sua identidade, a sua distinção. A Senhora Maria Susete Antunes referiu que se o secundário acabar é somente porque não existem alunos, mas que se estas duas escolas continuarem nesta situação, poderão acabar as duas. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que em sua opinião deveria primeiramente ouvir-se o Conselho Municipal de Educação, no sentido de se tomar uma decisão mais fundada. O Senhor José Manuel Gordo referiu que esta proposta já foi aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal, e que o Conselho Municipal de Educação é um órgão meramente consultivo, pelo que não percebe porque deverá a Assembleia Municipal esperar outra opinião. O Senhor José António Ferreira disse que o parecer do Conselho Municipal de Educação pode ser importante.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, após audição do Senhor Presidente da Câmara, que não se opôs, propôs a retirada da presente proposta da ordem de trabalhos no sentido de ser consultado primeiramente o Conselho Municipal de Educação. **Após a votação foi, deliberado por maioria, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos, com os votos contra dos senhores Luís Cané, José Manuel Gordo, José Augusto Oliveira e Susete Antunes.**-----

===Findo o período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra a Senhora Maria Helena Sancho que felicitou o autor da proposta relativa a Curso de Técnico de Gestão Cinegética, que é um curso muito abrangente, nomeadamente no que diz respeito à floresta, ambiente e gestão do território. Disse que também se fala da falta de visibilidade do curso, mas que este tem tido todo o apoio tanto da Coudelaria como das reservas de caça que já existem, no entanto, muitas vezes os alunos e professores têm de ser transportados nos seus carros. Esclareceu que a diminuição dos alunos dever-se-á às exigências do número mínimo exigido por turma, e que por outro lado também existe a questão das saídas profissionais, pois não existe tanta procura como seria necessário.- Em seguida, pediu a palavra a Senhora Cláudia Távora que disse não ser seu propósito falar do curso, e que a Coudelaria possui limitações para a criação de uma zona de caça. Explicou que falaria sim de educação, que julga que deverá ser o primeiro ponto de discussão em termos de gestão autárquica. Em sua opinião não se deverão separar as escolas, e que esta é uma matéria muito sensível que deve ser debatida com a maior seriedade. Disse pensar também que se deve olhar para os alunos da EPDRAC, que muitas vezes se encontram desprotegidos, a pagar rendas exorbitantes, muitas vezes em casas sem condições. Pediu a palavra o Senhor Eduardo Bento que referiu que a fusão das escolas não se justifica, pois estamos perante ensinos com objectivos completamente diferentes, e que as escolas profissionais não têm por vocação o acesso ao ensino superior. Referiu também que as escolas agrupadas foram geridas de forma inábil e não se teve em consideração as características únicas da EPDRAC. Sublinhou que se deve ter

em atenção o facto de a EPDRAC ter uma grande procura, que inclusive excede a sua oferta.-----
Por último, pediu a palavra o Senhor Luís Cané que reforçou a especificidade do ensino profissional e defendeu a especificidade da EPDRAC, concluindo que faz todo o sentido a existência de uma reserva de caça em terrenos da coudelaria.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

